



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA, INTERNA E SIMPLIFICADA DE PROFESSOR REGENTE DE CLASSE, EFETIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O Município de Barra de São Francisco, por meio da Secretaria Municipal de Educação SEMED, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para a realização do Processo de Localização Provisória Interna e Simplificada, para fins de movimentação de servidores, ocupantes de cargos efetivos, para exercício das atividades inerentes ao seu cargo, junto a Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2025.

O processo de seleção destina-se a Localização Provisória de servidores efetivos nas unidades de ensino da rede municipal para exercício das atividades do cargo de Professor Regente de Classe na Rede Pública Municipal de Ensino.

A Comissão nomeada para Análise, Avaliação e Elaboração de Edital de Localização Provisória, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 611/2024, de 29 de outubro de 2024, e considerando o disposto na Lei 14/09, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Localização Provisória para Professor Regente de Classe, efetivo, que desejam alterar a unidade escolar em que estão lotados.

Art. 2º O Processo de Localização Provisória para Professor Regente de Classe, efetivo, se processará em etapa única, e deverá ser requerido pelo servidor, preenchendo a Ficha de Inscrição e obedecendo os critérios descritos neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição será realizada exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, em data descrita no cronograma previsto no **anexo I** do presente Edital.

§ 1º O processo de inscrição para análise da comissão, deverá ser instruído com:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo II)** devidamente preenchido pelo candidato antes da inscrição;
- II. Documento com foto, original e xerox**, comprobatório da idade do candidato (RG, CNH), sendo o original imediatamente devolvido após anotações;
- III. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço** de professor na regência de Classe no período de (01 de janeiro de 2023 a dezembro de 2024), emitidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- IV. Titulação** – Apresentar junto com o formulário de inscrição, a maior titulação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

cursos específicos na área da educação.

§ 2º O candidato deverá entregar em envelope, a ficha de inscrição e os documentos descritos acima.

§ 3º É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados e informações, sendo que a SEMED não se responsabilizará por inscrição não recebida, bem como outros fatores que impossibilitem a verificação de dados fornecidos pelo candidato.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º É necessária a participação dos profissionais que se encontram nas situações abaixo especificadas:

- I. Os professores que desejam alterar o posto de trabalho por motivos particulares;
- II. Os profissionais excedentes;
- III. Professores em “*Período Probatório*” que desejam se movimentar para outra unidade escolar.

DOS REQUISITOS

Art. 5º São requisitos gerais para a participação neste Processo de Localização Provisória:

- I. Estar em efetivo exercício das funções do magistério na rede pública municipal;
- II. Ter disponibilidade para assumir exercício no posto de trabalho escolhido na data de 01/02/2025.

DA CONTAGEM DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 6º Será observada a seguinte tabela para a contagem de pontos:

I – 2,0 pontos por mês de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco como professor regente de classe, no período de 01 de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, comprovado através de documento declaratório da Secretaria Municipal de Administração.

II – Pós-Graduação Lato Sensu – 5,0 pontos, valendo apenas 01 certificado.

III - Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) – 10,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

IV - Curso específico na área da educação, a partir de 80 h – 2,0 pontos (apresentar apenas 02 certificados, realizados nos anos de 2023 e 2024.

Art. 7º São critérios para classificação, nesta ordem:

I - Tempo de efetivo exercício profissional na Rede Municipal de Ensino no cargo em que efetivar a escolha da vaga;

§ 1º A contagem do tempo de exercício profissional, na forma prevista nos Incisos deste Artigo, será realizada com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, e compreenderá o período de 01 de janeiro de 2023 a dezembro de 2024.

II – Validar a maior titulação;

III – Validar os Cursos de Formação na área da educação.

Art. 8º Em caso de empate na classificação, terá preferência para a escolha o candidato que, nesta ordem:

I - Apresentar maior pontuação no critério Tempo de Efetivo Exercício Profissional na rede municipal de ensino, no cargo em que efetivar a escolha da vaga;

II - Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

DAS VAGAS

Art. 9º São consideradas vagas para Localização Provisória de Professores, as relacionadas em Portaria própria;

Art. 10º Terão preferência na escolha das vagas, sucessivamente, os professores que obtiveram o maior número de pontos na classificação levada a efeito pela Comissão

DOS RECURSOS

Art. 11º Os recursos deverão ser feitos no prazo determinado no cronograma deste edital, após a divulgação da lista de classificação, descrevendo o fato gerador da reclamação, enviando ao e-mail da SEMED – semecbsf2@gmail.com .

§ 1º Os resultados dos recursos serão respondidos no mesmo e-mail do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

DA CONVOCAÇÃO

Art. 12º A Comissão do Concurso de Remoção fará a convocação dos candidatos inscritos, por meio de edital, com especificação do local, dia e hora para escolha das vagas existentes conforme cronograma no **Anexo I**.

§ 1º O Edital será afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal;

§ 2º Será considerado em desistência o candidato que chamado, não se manifestar;

§ 3º Será considerado como último a escolher vaga, o candidato que não estiver presente no momento de sua chamada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os professores que pleitearem as vagas para o grupo de 0 a 3 anos e 11 meses nos Centros Municipais de Educação Infantil, exercerão as atribuições específicas e relativas a estes grupos, ou seja as funções indissociáveis: educar e cuidar, inclusive a higiene e alimentação das crianças.

Art. 15 Conforme prevê o Art. 71, Inciso I, da Lei Complementar 14/2009, de 30/12/2009, poderão ser localizados ex-ofício, após a escolha de que trata esta Portaria, os Professores Regentes que não atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da escola onde foram localizados em razão do Processo de Localização Provisória.

Art. 16 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Barra de São Francisco, 03 de dezembro de 2024

**COMISSÃO PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE
EDITAL PARA REMOÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação da Portaria	10/12/2024
Inscrições na SEMED	Dias 11 e 12/12/2024
Análise das Inscrições	Dias 13 a 17/12/2024
Divulgação do Resultado	Dia 18/12/2024
Impetração de Recurso	Dia 19/12/2024
Análise dos Recursos	Dia 20/12/2024
Resultado da Classificação após Recurso	Dia 21/12/2024
Divulgação Final da Classificação após Recurso	Dia 21/12/2024
Escolha das vagas na SEMED	Dia 17/01/2025
Exercício nas unidades escolhidas	Dia 01/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

Nº da Matrícula _____ Data de Posse: __/__/____

Identidade nº _____ Data de Nascimento: __/__/____

ENDEREÇO _____

Bairro: _____ Cidade _____

TELEFONE: _____ ENDEREÇO ELETRONICO (e-mail) _____

Âmbito de Ensino pleiteado:

- () EUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
- () ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: _____

LOCAL ATUAL DE LOTAÇÃO EFETIVA: _____

OBS: Professores regentes de classes com dois cargos efetivos devem informar qual a cadeira que está sendo inscrita, a data da posse e nº da matrícula.

TEMPO/MESES	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Barra de São Francisco-ES , ____ de Dezembro de 2024

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO PROFESSOR: _____

PONTUAÇÃO ATUAL _____ PONTUAÇÃO APÓS RECONTAGEM _____

MOTIVOS DO RECURSO:

Barra de São Francisco, ____/____/____

Assinatura do Candidato

***Enviar no e-mail semecbsf2@gmail.com, apenas dentro do prazo definido no cronograma deste Edital de Processo de Localização Provisória de Professor Regente de Classe, efetivo, da Rede Municipal de Ensino.*